



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Ribeirão Claro - PR, Quarta-feira, 11 de Março de 2015

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ano II Edição nº 223

Pág. 1 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.
Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal
Fabio Oliveira de Lucca
Secretário Municipal de Administração
Murilo Junior Diniz
Departamento de Recursos Computacionais - Diagramador
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.
Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000
Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222
Ribeirão Claro - Paraná
Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br
Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 028/2015 (PMRC)

Objeto: A locação de imóvel urbano localizado na Rua Coronel Emílio Gomes, 703, lote 5, quadra 12, Centro, no Município de Ribeirão Claro – PR, medindo 99,69m² para a instalação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo para o período de 24 meses,
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
CNPJ: 75.449.579/0001-73
Contratado: ROZILEI BAGGIO
CPF: 740.995.589-91
Valor Total: R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais)
Fundamento Legal: Artigo 24, Incisos X, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 10 de Março de 2015.

AVISO

CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2015 (PMRC)

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que estará recebendo proposta de preços, a título de orçamento, de empresas especializadas, compreendendo como objeto a **aquisição de brinquedos escolares para as entidades municipais de educação básica, nos moldes do Plano de Ações Articuladas – PAR.**

Para obtenção de maiores informações é necessário que o interessado dirija-se à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 522 - Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

O envelope contendo o orçamento terá de ser protocolado até às **16h30 (dezesesseis horas e trinta minutos) do dia 20 de março de 2015** no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, sito à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731 - Centro, em Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro-Pr, 10 de março de 2015.

Cleuza Molini Ormeneze
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2015 – (PMRC) DISPENSA POR LIMITE 026/2015 (PMRC)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: COMPLETTA - GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME **CNPJ/MF:** 05.698.817/0001-99
OBJETO: A contratação de empresa para prestar serviços de assessoria na adequação do Plano Municipal de Educação, pelo período de 300 (trezentos) dias.
VALOR: R\$7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).
PAGAMENTO: Em 15 (quinze) dias consecutivos, contados após a entrega dos produtos e mediante apresentação de Nota Fiscal, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e Certificado de Regularidade do FGTS e Certificado de Regularidade Trabalhista – CNDT.
VIGÊNCIA: 11 de Março de 2015 a 05 de Janeiro de 2016.
ASSINATURA: 10 de Março de 2015
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 10 de Março de 2015.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quarta-feira, 11 de Março de 2015

Ano II

Edição nº 223

Pág. 2 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 005/2015 (PMRC)

Objeto: A contratação de empresa detentora da data e direitos de exclusividade do show da banda Skank, que se apresentará no Centro de Eventos Barão Victor Von Hainner Harbach, na 19º Fescafé, no dia 04 de Julho de 2015.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: CALANGO PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 71.192.553/0001-31

Valor Total: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 10 de Março de 2015.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 006/2015 (PMRC)

Objeto: A contratação de empresa detentora da data e direitos de exclusividade do show da dupla Matogrosso & Mathias, que se apresentará no Centro de Eventos Barão Victor Von Hainner Harbach, na 19º Fescafé, no dia 05 de Julho de 2015.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

CNPJ: 17.796.451/0001-80

Valor Total: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 10 de Março de 2015.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quarta-feira, 11 de Março de 2015

Ano II

Edição nº 223

Pág. 3 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 1.118, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

Altera a Lei Municipal n.º 027, de 13 de julho de 2001, que autoriza o Poder Executivo Municipal a prestar contribuição financeira mensal a título de subvenção a diversas entidades municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o repasse de contribuição financeira às entidades de que trata o caput do art. 1º da Lei Municipal n.º 027, de 13 de julho de 2001, para aquisição de equipamentos e material permanente.

Art. 2º O art. 1º da Lei Municipal n.º 027, de 13 de julho de 2001, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º, 2º e 3º:

“Art. 1º.....

§ 1º O Poder Executivo Municipal poderá repassar, mediante celebração de convênio, às entidades de que trata o caput, contribuição financeira para cobrir despesas de investimentos relacionadas à aquisição de equipamentos e material permanente.

§ 2º A liberação da contribuição financeira, deverá obedecer ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho apresentado e guardar consonância com as fases ou etapas de execução do objeto, conforme estabelecido em convênio firmado entre o município de Ribeirão Claro e às entidades de que trata o caput.

§ 3º As entidades beneficiadas com a contribuição financeira de que trata o § 1º, ficarão sujeitas à apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos, que deve ser realizada na forma e nos prazos estabelecidos pela legislação vigente ou superveniente”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 10 de março de 2015.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL**